



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 81/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 81/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$1.560.900,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	58	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
	173	04.122.0002.2230.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
	196	12.361.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	10	04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
	297	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS,	750.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	14	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	676	08.244.0022.2253.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	5.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

538	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	205.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parcial ou total das seguintes dotações:

02 07 01 COORDENAÇÃO GERAL

181	99.999.0002.4001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.560.900,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

-1.560.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408

Assinado de forma digital por
ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408
Dados: 2024.12.20 16:47:57 -03'00'

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente